

LEI Nº 495 DE 02 DE JULHO DE 2013.

ALTERA REFERÊNCIAS DE CARGOS JÁ EXISTENTES, CRIA NOVOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DOS CARGOS DE DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER E DE DIRETOR EXECUTIVO DA DIVISÃO DE CULTURA. A QUAL PASSA A SER “15”, FICANDO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DESSES CARGOS.

ARTIGO 2º - FICA CRIADO O CARGO DE “ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS NO SERVIÇO SOCIAL”, CARGO DE LIVRE PROVIMENTO, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

REQUISITO – ENSINO MÉDIO

REFERÊNCIA – 11

REGIME – ESTATUTÁRIO

PROVIMENTO – EM COMISSÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO: ATENDER DIRETAMENTE O DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO E O FUNDO SOCIAL, PRESTANDO A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA ELABORAÇÃO PROJETOS E FIXAÇÃO DE PRIORIDADES; PLANEJAMENTO DE AÇÕES SOCIAIS; AUXÍLIO NAS SITUAÇÕES EMERGENCIAIS E PRIORITÁRIAS; AUXILIAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, NAS DEMAIS ESFERAS ADMINISTRATIVAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

ARTIGO 3º - FICA CRIADO O CARGO DE “CHEFE DE MECÂNICA”, CARGO DE LIVRE PROVIMENTO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

REQUISITO – EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONserto E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES DE TODOS OS PORTES

REFERÊNCIA – 13

REGIME – ESTATUTÁRIO

PROVIMENTO – EM COMISSÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO: PARTICIPAR E COORDENAR DE TODO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONserto E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES DE USO DA ADMINISTRAÇÃO, ZELANDO PELA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

ARTIGO 4º - FICA CRIADO O CARGO DE “ASSESSOR PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE”, CARGO DE LIVRE PROVIMENTO NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

REQUISITO – ENSINO MÉDIO

REFERÊNCIA – 11

REGIME- ESTATUTÁRIO
PROVIMENTO – EM COMISSÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO: SERVIR DE PONTE ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO TUTELAR, ATUANDO DE FORMA A BUSCAR SOLUÇÃO ÀS QUESTÕES EXISTENTES. ATUAR JUNTO AO CONSELHO TUTELAR NO SENTIDO DE FORNECER À ADMINISTRAÇÃO UMA POLÍTICA PREVENTIVA COMO MEIO DE IMPEDIR, OU AO MENOS MINIMIZAR, AS INCIDÊNCIAS DE FATORES QUE CAUSEM O AUMENTO DAS SITUAÇÕES DE DELITO E RISCO. ATUAR TAMBÉM EM CONJUNTO COM O SERVIÇO SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PARA QUE, JUNTO À FAMÍLIAS, SE BUSQUE PROPORCIONAR MAIOR ESTABILIDADE SOCIAL.

ARTIGO 5º - FICA CRIADA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, A SER OCUPADO POR SERVIDOR EFETIVO, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:

REQUISITO – ENSINO MÉDIO
REFERÊNCIA – 11
REGIME – ESTATUTÁRIO
PROVIMENTO – FUNÇÃO GRATIFICADA

PARÁGRAFO ÚNICO – SÃO ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: RESPONDER POR TODAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ; IDENTIFICAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS COM O PROGRAMA ;MANTER CONTATO COM AS DEMAIS ÁREAS ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ; ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROGRAMA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS .

ARTIGO 6º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORREM POR CONTA DE VERBA CONSIGNADA, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 7º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 02 de Julho de 2013.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. de Administração